



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Pregão .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



#### LEI MUNICIPAL Nº 4447, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre cessão de uso de bem móvel de propriedade do Município de Itararé ao Estado de São Paulo, através da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em Itararé.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder *ao Estado de São Paulo, através da* Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em Itararé o bem móvel que especifica a seguir: **FIAT TORO ENDURANCE TUR AT9 4X4 – CHASSI 9882261 PNNKE63675 Nº Motor 46333495089405192 - Ano Modelo 2022 – PLACAS RBH3H30 - Renavan 01302796507.**

Art. 2º - O veículo destina-se exclusivamente para execução dos serviços da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em Itararé.

Parágrafo Único- O referido veículo descrito no Caput do Art. 1º desta Lei, está incorporado ao Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de Itararé, sob o nº 55009.

Art. 3º - A cessão de uso realizada nos termos desta lei, não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão e os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes de sua aplicação serão definidos pelo Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de dezembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/5FED-4CCA-BC07-DC83> e informe o código 5FED-4CCA-BC07-DC83





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 3 de 5

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## **PREFEITURA DE ITARARÉ** **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** **CMAS**

**Resolução CMAS nº 14 de 30 de novembro de 2023.**

### ***Dispõe sobre a nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio - 2023-2025***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 5ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar a Eleição da nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio - 2023-2025, eleita por unanimidade do Colegiado a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Itararé, com a seguinte representação:

- A) Presidente – Cyntia Mara Müller de Oliveira
- B) Vice-presidente - Ana Carolina dos Santos
- C) Secretária executiva – Layra Pinheiro

**Art. 2º** Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que ocorreu no dia 30 de novembro de 2023, na quinta reunião extraordinária, registrada em ata de número 14.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 30 de novembro 2023

**CYNTIA MARA MÜLLER DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0089-A588-5FCB-544B> e informe o código 0089-A588-5FCB-544B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 4 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0089-A588-5FCB-544B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA** (CPF 163.XXX.XXX-40) em 30/11/2023 14:40:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0089-A588-5FCB-544B>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Pregão

**A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-A - PROCESSO Nº 15.268/2023** - Aquisição de 03 etilômetros portáteis com impressora térmica mais acessórios. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9hmin do dia 14/12/2023, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 03/01/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 03/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL  
<https://bllcompras.com/>

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

.....